



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Secretarias de Administração	
Responsáveis pela Demanda: Maria Suely Leite Cavalcante	Cargo / Função: Secretária de Administração
E-mail: <a href="mailto:administracao@ibimirim.pe.gov.br">administracao@ibimirim.pe.gov.br</a>	
Objeto:  <input type="checkbox"/> Serviço não continuado <input checked="" type="checkbox"/> Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra <input type="checkbox"/> Material de consumo <input type="checkbox"/> Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida:  <input type="checkbox"/> Modalidades da Lei n.º 14.133/21: (especificar a modalidade) <input type="checkbox"/> Pregão (especificar se Pregão próprio ou como partícipe em Pregão de outro Órgão, com o uso do SRP) <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa/Inexigibilidade <input type="checkbox"/> Adesão à IRP de outro Órgão	

<b>1. Justificativa da necessidade da contratação da solução</b>
<p>A referida contratação justifica-se pela necessidade da realização de serviços de produção de materiais para redes sociais com conteúdo informativo, revisão textual, diagramação e entrega de material essencial para a boa e eficiente comunicação com a população do Município.</p> <p>2.2 As mídias sociais são ferramentas de disseminação da comunicação pública, vez que possibilita uma participação mais interativa e participativa do cidadão.</p> <p>2.3 Comprovadamente as redes sociais são a maneira mais eficiente de comunicação com a população, pois através das redes sociais institucionais, são divulgados os serviços de interesse público, o que garante que informação possa chegar as pessoas que necessitam dos serviços públicos, em tempo hábil.</p> <p>2.4 A comunicação pública exerce posição de mediadora entre o Estado e a sociedade, estabelecendo diálogo que promova a melhoria na relação governo/cidadão, estimulando o conhecimento cívico.</p> <p>2.5 A qualidade na comunicação é fundamental para aproximar a população a administração pública, por esse motivo a contratação do referido objeto é essencial a administração pública municipal.</p>
<b>2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada</b>
06 meses
<b>3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual</b>

1938

**IBIM**



Até o dia 30 de junho de 2024.

**4. Dotação Orçamentária**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0421.2012.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA.

**5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento**

**Fiscal e gestor do contrato:**

**Fiscal** – Edivaldo José de Andrade Sobrinho, inscrito na matrícula sob o nº A230637.

**Gestor** – Gabrielly Ferro de Souza Santos, inscrita na matrícula sob o nº P230569.

**Responsáveis pelo planejamento:**

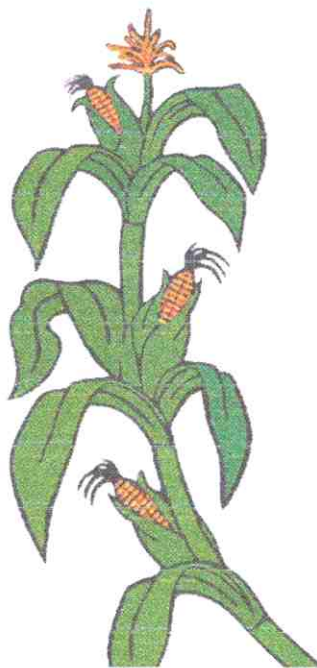
**Secretária**- Maria Suely Leite Cavalcante– Matrícula nº 11.607

**Secretária adjunta**- SIMONE CRISTINA DA SILVA – Matrícula nº 120715

Ibimirim, 23 de maio de 2024

**Maria Suely Leite Cavalcante**  
Secretária Municipal de Administração

**Maria Suely Leite Cavalcante**  
Secretária de Administração  
Matrícula: 11607



1938

**IBIM**

